

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede auxílio no exercício de 2023
e dá outras providências.

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 09/10/2023

Presidente

Cm 1163/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, a Associação Shalom de Assistência Social, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 16.982, de 17 de agosto de 2023.

Art. 2º O auxílio concedido pela presente lei será liberado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 09/10/2023

Presidente

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

À ordem do dia desta sessão

16/10/2023

Presidente

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Aprovado em 1ª votação por
16 favoráveis 00 contrários

16/10/2023

Presidente

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de outubro de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Aprovado em 2ª votação por
16 favoráveis 00 contrários

17/10/2023

Presidente



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/408

Ituiutaba, 02 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

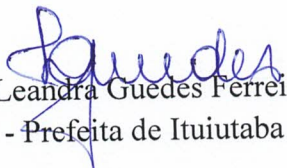
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 134.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 134/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 134/2023

Ituiutaba, 02 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação Shalom de Assistência Social, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar federal.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 16.982, de 17 de agosto de 2023.


Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/163/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, a Associação Shalom de Assistência Social, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 16.984, de 17 de agosto de 2023.

A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014).

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de outubro de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adelton José da Silva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/163/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, a Associação Shalom de Assistência Social, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 16.984, de 17 de agosto de 2023.

A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de outubro de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 159/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/163/2023**, que concede subvenções, no exercício de 2023, a Associação Shalom de Assistência Social, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 16.984, de 17 de agosto de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.

u



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

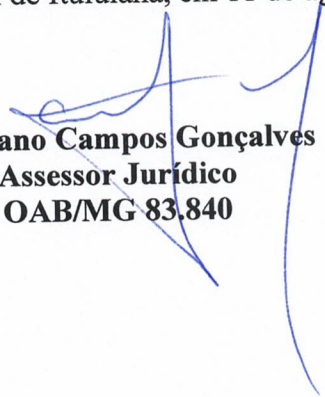
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 11 de agosto de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 16982 / 2023

Data de Abertura: 17/08/2023 14:35:31

Contribuinte: CRECHE EVANGELICA MIRIÃ

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 0.6233.

Assunto do Processo: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIRO

Complemento do Assunto: OFICIO N°19/2023

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atendido por: DEBORAH ALVES FRANCO MUNIZ

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

050



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG
CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira -Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

Ofício Nº 19/2023

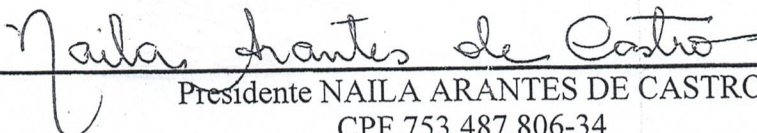
Ituiutaba, 03 de julho de 2023

Excelentíssima Senhora Aleuene Guedes Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Venho cordialmente por meio deste solicitar a liberação do recurso - Emenda Impositiva do Deputado Federal Lincon Portela, destinada a Associação Shalom de Assistência Social no valor Total de R\$ 50.000,00, conforme o plano de trabalho em anexo.

Certo que podemos contar com seu apoio, aguardo retorno desta solicitação.

Atenciosamente,



Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO
CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.242.762/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV VINTE E UM	NÚMERO 488	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.300-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUJUTABA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRECHEMIRIA@NETSITE.COM.BR	TELEFONE (34) 3268-1271/ (34) 3261-6235
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 08:26:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL			CGC: 22.242.762/0001-37		
Endereço: Avenida 21, 488			Bairro: Centro		
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-120	Fone: 34-3269-1951	Lei de Utilidade Pública Municipal n.º 2681/90	
Conta Corrente: 4803-2	Banco: CEF	Agência: 0125		Registro no conselho Municipal gestor: N°004/1988 de 05/11/1988	
SITE:			E-MAIL Crechemirial@gmail.com		
Nome do Responsável: NAILA ARANTES DE CASTRO				Cargo: PRESIDENTE	
Vigência do Mandato: 05/02/2024				Fone Contato: 34-996822492	
Endereço de Contato Rua Jose dos Santos Vilela-452- Platina				CEP: 38307-036	

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto: Garantir um ambiente climatizado, melhorar a qualidade da estrutura física para o atendimento e desenvolvimento dos usuários. Melhorar a qualidade dos serviços prestados.	
Justificativa: Todos os equipamentos adquiridos permitirão a melhoria do serviço prestado aos 400 usuários (100% dos atendidos), pois disponibilizar equipamentos que funcione de forma eficiente maximizando o desempenho dos profissionais, assim como qualificando ainda mais o atendimento e permitindo aos assistidos melhores resultados.	
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Se faz necessária a utilização de equipamento de climatização evaporativa e de equipamento de exaustão, que tornem o ar no local mais limpo e agradável. O Notebook e fermenta de trabalho de vários profissionais possam usar e realizar suas pesquisas e finalizar o trabalho. Impressora e uma boa alternativa para foca em atividades escolares e ainda assim ter um serviço de qualidade com atualização e assistência adequada para os serviços de impressão e copias.	
Metas/pessoas beneficiadas: Oferecer atendimento exclusivo dentro dos padrões da segurança e higiene estabelecida pela Instituição, alinhados as orientações da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação. Atender aproximadamente 400 crianças e seus familiares.	
Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: PRESIDENTE: NAILA ARANTES DE CASTRO cargo PRESIDENTE, brasileiro, casado, CPF 753.487.806-34 RG M-5.256.600 SSP/MG, endereço completo (Rua Jose dos Santos Vilela- 452- Platina- CEP: 38307-036	

A.

04

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1. Climatizador Evaporativo Industrial				
2. Notebook				
3. Impressora Multifuncional				
4. Impressora, Copiadora, Scanner Multifuncional Tanque de Tinta (Colorida)				
Total				R\$ 50.000,00

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____

Naila Arantes de Castro
Proponente

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

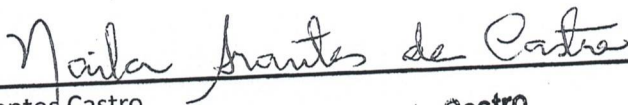
CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira -Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

DECLARAÇÃO

Naila Arantes Castro, presidente/diretor/provedor, CPF 753.487.806-34, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) (entidade) Associação Shalom de Assistência Social, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG , 02 de agosto de 2023.



Naila Arantes Castro
CPF: 753.487.806-34

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

Naila Arantes de Castro, presidente/ provedor do (a) Associação Shalom de Assistência Social, CPF 753.487.806-34, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Shalom de Assistência Social iniciou as atividades em 02/02/1988 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023.

Naila Arantes de Castro

Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2019	
01 - ENTIDADE: Associação Shalom de Assistência Social		02 - CNPJ: 22.242.762/0001-37	
03 - ENDEREÇO: Avenida:21 nº 488 - Bairro: centro			
04: CEP 38304-068	05- BAIRRO centro	06-FONE 3268-1271	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL crechemiria1@gmail.com	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME: Naila Arantes de Castro		11-CPF: 753.487.806-34	
12-RG: M-5.256.600 SSP/MG		13- DATA DA POSSE: 02/05/2023 05/02/2024	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Jose dos Santos Vilela-452-			
15- BAIRRO: Platina	16 - TELEFONE: 3268-1271	17- CELULAR: 34-996822492	

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023

Naila Arantes de Castro

Naila Arantes de Castro
Presidente
CPF 753.487.806-34

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21, n.º 488 - Centro - Fone (54) 3268 8400
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-48
Rua Aldeias, s/n.º - 130 - Ingaçueta - Fone (54) 3268 1271
CEP 38.304-056 - ITUIUTABA - MG



**3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO ORGÃO ASSISTENCIAL
INFANTIL MIRIÃ
NOVA DENOMINAÇÃO ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º - O ORGÃO ASSISTENCIAL INFANTIL MIRIÃ, CNPJ: 22.242.762/0001-37, situado nesta cidade de Ituiutaba - Minas Gerais, na Avenida 21, n.º 488 - Centro - CEP 38300-120, é uma associação civil beneficente sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Torna a alteração em sua denominação de Órgão Assistencial Infantil Miriã para ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A Associação Shalom de Assistência Social tem por finalidades, prestar assistência às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social bem como promover a educação, defesa da saúde, assistência médica e odontológica, amparo às atividades de lazer e integração social, desenvolver ações beneficentes, culturais e civitas que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas, além de promover gratuitamente a educação da criança, tendo como finalidade a primeira infância, conforme exigência do Novo Código Civil.

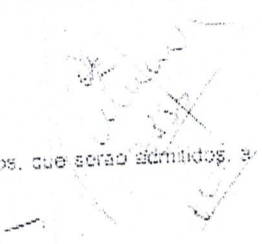
Art. 3º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação poderá criar ao longo de sua existência, filiais de creches, escolas, centro de reabilitação de dependentes químicos, ONGs, casa de cursos profissionalizantes, cursos de informática e digitação, cursos de capacitação, cursos de música, hortas comunitárias, consultórios odontológicos, podendo ainda organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por um regimento interno.

Art. 4º - No desempenho de suas atividades, a associação não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social e credo político ou religioso.

Art. 5º - A associação poderá ter um regimento interno, que aprovado pela assembleia geral disciplinará o seu funcionamento.

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Art. 6º - A associação é constituída por número limitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas físicas.





Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da associação;
- II - Beneméritos: aqueles os quais a assembleia geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à associação;
- III - Honorários: aqueles que se fizerem merecedores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à associação; por proposta da diretoria à assembleia geral;
- IV - Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria

Art. 8º - São direitos dos associados cientes com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da diretoria

Parágrafo único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição e vice-versa.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12º - A assembleia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à assembleia geral:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Destituir os administradores;
- III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV - Decidir sobre reformas do estatuto;
- V - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;
- VIII - Aprovar as contas;
- IX - Aprovar o regimento interno.

Art. 14º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

1º - aprovar o balanço e o relatório da diretoria e do conselho fiscal;
2º - aprovar as contas e o orçamento;
3º - eleger a diretoria e o conselho fiscal;
4º - discutir e votar o estatuto e o regimento interno;
5º - discutir e votar o plano de trabalho;
6º - discutir e votar o plano de contas;
7º - discutir e votar o plano de investimentos;
8º - discutir e votar o plano de expansão;
9º - discutir e votar o plano de marketing;
10º - discutir e votar o plano de comunicação;
11º - discutir e votar o plano de recursos humanos;
12º - discutir e votar o plano de tecnologia;
13º - discutir e votar o plano de segurança;
14º - discutir e votar o plano de sustentabilidade;
15º - discutir e votar o plano de inovação;
16º - discutir e votar o plano de governança;
17º - discutir e votar o plano de ética;
18º - discutir e votar o plano de transparência;
19º - discutir e votar o plano de responsabilidade social;
20º - discutir e votar o plano de sustentabilidade financeira;
21º - discutir e votar o plano de sustentabilidade ambiental;
22º - discutir e votar o plano de sustentabilidade social;
23º - discutir e votar o plano de sustentabilidade econômica;
24º - discutir e votar o plano de sustentabilidade cultural;
25º - discutir e votar o plano de sustentabilidade educacional;
26º - discutir e votar o plano de sustentabilidade científica;
27º - discutir e votar o plano de sustentabilidade tecnológica;
28º - discutir e votar o plano de sustentabilidade digital;
29º - discutir e votar o plano de sustentabilidade energética;
30º - discutir e votar o plano de sustentabilidade hídrica;
31º - discutir e votar o plano de sustentabilidade atmosférica;
32º - discutir e votar o plano de sustentabilidade terrestre;
33º - discutir e votar o plano de sustentabilidade marinha;
34º - discutir e votar o plano de sustentabilidade espacial;
35º - discutir e votar o plano de sustentabilidade cósmica;
36º - discutir e votar o plano de sustentabilidade universal;
37º - discutir e votar o plano de sustentabilidade eterna;
38º - discutir e votar o plano de sustentabilidade infinita;
39º - discutir e votar o plano de sustentabilidade absoluta;
40º - discutir e votar o plano de sustentabilidade total;
41º - discutir e votar o plano de sustentabilidade completa;
42º - discutir e votar o plano de sustentabilidade perfeita;
43º - discutir e votar o plano de sustentabilidade ideal;
44º - discutir e votar o plano de sustentabilidade máxima;
45º - discutir e votar o plano de sustentabilidade superior;
46º - discutir e votar o plano de sustentabilidade excelente;
47º - discutir e votar o plano de sustentabilidade extraordinária;
48º - discutir e votar o plano de sustentabilidade incomparável;
49º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
50º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inesquecível;
51º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inesgotável;
52º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inextinguível;
53º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
54º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
55º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
56º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
57º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
58º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
59º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
60º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
61º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
62º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
63º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
64º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
65º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
66º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
67º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
68º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
69º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
70º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
71º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
72º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
73º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
74º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
75º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
76º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
77º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
78º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
79º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
80º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
81º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
82º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
83º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
84º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
85º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
86º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
87º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
88º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
89º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
90º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
91º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
92º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
93º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
94º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
95º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
96º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
97º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
98º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
99º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;
100º - discutir e votar o plano de sustentabilidade inimitável;

I - Apreciar o relatório anual da diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;

Art. 15º - A assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo presidente da diretoria;

II - Pela diretoria;

III - Pelo conselho fiscal;

IV - Por requerimento de 1/5 dos associados quitos com as obrigações sociais

Art. 16º - A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

Parágrafo único - Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação (30) trinta minutos após a primeira, com qualquer número, não exigindo a lei, quórum especial.

Art. 17º - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, e um conselho fiscal.

§ 1º - A diretoria será eleita por escrutínio secreto ou aclamação em assembleia geral.

Parágrafo único - O mandato da diretoria será de (02) dois anos, permitindo-se a reeleição.

Art. 18º - Compete à diretoria:

I - Elaborar e executar programa anual de atividades;

II - Elaborar e apresentar, à assembleia geral a proposta de trabalho e o relatório anual;

III - Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Convocar a assembleia geral.

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao presidente:

I - Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas relações públicas e com terceiros;

II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;

III - Convocar e presidir a assembleia geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

V - Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação;

VI - Outorgar em cartório procuração em nome da associação quando não seja possível sua presença;

VII - Firmar com o tesoureiro, todos os documentos de compra e venda, alienação de imóveis desde que previamente autorizado pela diretoria.

Art. 21º - Compete ao vice-presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.



Assinado:
OAB/PR 1.1.203

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 22º - Compete ao primeiro secretário:

- I - Secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e redigir as atas;
- II - Publicar todas as notícias e atividades da entidade;
- III - Zelar de tudo que estiver dentro de suas atribuições;
- IV - Atender e auxiliar o presidente nas necessidades administrativas que competem ao secretário.

Art. 23º - Compete ao segundo secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º - Compete ao primeiro tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente, mediante apresentação de documentos que gerarem encargos;
- III - Apresentar relatório de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembleia geral;
- V - Apresentar semestralmente o balanete ao conselho fiscal;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - Assinar com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação;
- IX - Apresentar mensalmente ao escritório de contabilidade todos os documentos necessários ao controle contábil.

Art. 25º - Compete ao segundo tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 26º - O conselho fiscal será constituído por (03) três membros, eleitos pela assembleia geral:
I - O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Art. 27º - Compete ao conselho fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da associação;
- II - Examinar, conferir e assinar o balanete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único - O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades exercidas pelos membros da diretoria, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ALESSANDRE FERREIRA
CMB/AC/173.2005



[Handwritten signature]

Parágrafo único - Nenhum membro da diretoria poderá ir a juízo contra a Associação Shalom de Assistência Social.

Art. 29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º - A associação se manterá através de contribuições dos associados, auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer naturezas, de terceiros voluntários, recursos provenientes de entidades privadas e de outras atividades sendo que essas receitas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 31º - A entidade observará os princípios das Normas Brasileiras de Contabilidade e as orientações contidas na lei 13.019 de 2014.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO



Art. 32º - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, doações, legados e subvenções.

Art. 33º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou outra entidade pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - A associação só será dissolvida por decisão de assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

Art. 37º - Fica sem efeito qualquer dispositivo que contrarie a Constituição Federal, bem como as demais leis que estão acima deste estatuto.

Art. 38º - O presente estatuto, aprovado pela assembleia geral, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário, após registro em cartório competente.

Art. 39º - O fórum da Associação Shalom de Assistência Social é a cidade de Ituiutaba/MG.

Ituiutaba-MG 05 de Fevereiro de 2020.

[Handwritten signatures and names]



[Handwritten signature]
PRESIDENTE: Nilza Arantes Alves, brasileira, casada, pedagoga, CPF: 255.263.406-00, RG M-1.103.358 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 33-A, nº 692, Setor Sul, CEP: 38.300-034 em Itulutaba/MG.

[Handwritten signature]
VICE PRESIDENTE: Eliana Vilela Bulatto, brasileira, solteira, empresária, CPF: 394.543.866-87, RG: M-4.266.462 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 34, nº 2074, Centro, CEP: 38.300-041 em Itulutaba/MG.

[Handwritten signature]
1º SECRETÁRIO: Thais Arantes Alves Bizinotto, brasileira, casada, secretária, CPF: 055.799.866-21, RG: MG-11909.466 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Arezzo, nº 63, Jardim Europa 1, CEP: 38.307-812 em Itulutaba/MG.

[Handwritten signature]
2º SECRETÁRIO: Elza Cristina Campos Braga Dantas, brasileira, casada empresária, CPF: 067.830.816-05, RG: M-8.055.013 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tobias Costa Junqueira, nº 70, Junqueira, CEP: 38.304-052 em Itulutaba/MG.

[Handwritten signature]
1º TESOUREIRO: Michelle Rodrigues Silva de Oliveira, brasileira, casada, do lar, CPF: 072.608.206-67, RG: MG-10.497.862 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Iugoslávia, nº 621, Elicorado, CEP: 38.304-118 em Itulutaba/MG.

[Handwritten signature]
2º TESOUREIRO: Naila Arantes de Castro, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF: 763.487.806-34, RG: M-5.256.600 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Vera Cruz, nº 304, Central, CEP: 38.307-000 em Itulutaba/MG.

[Handwritten signature]
CONSELHO FISCAL: Wilson Mata da Silva, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, CPF: 441.445.966-91, RG: M-5.539.036 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Augusto de Melo, nº 925, Independência, CEP: 38.304-240 em Itulutaba/MG.

[Handwritten signature]
CONSELHO FISCAL: Francisco de Assis Silva, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 783.577.486-00, RG: M-6.555.355 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida 17, nº 117, Centro, CEP: 38.300-128 em Itulutaba/MG.

[Handwritten signature]
CONSELHO FISCAL: Tony Henrique Cabral Cavalcanti, brasileiro, casado, economista, CPF: 002.825.791-09, RG: M-4.677.456 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida 15, nº 400, Centro, CEP: 38.300-134 em Itulutaba/MG.

133283

PROTOCOLADO Nº 57004 - REGISTRO Nº 1706 - AV 17
LIVRO 486 - FOLHA 112 116 - DATA 08/10/2020
CASSIANO EMO RE 478 50 - TR. RECORRIDO - RECORRIDO DE 10 17 - QUER. RE 1 111 - QUER.
RECORRIDO DE 10 17 - QUER. RECORRIDO DE 10 17 - QUER. RECORRIDO DE 10 17 - QUER.
RECORRIDO DE 10 17 - QUER. RECORRIDO DE 10 17 - QUER. RECORRIDO DE 10 17 - QUER.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Relações Jurídicas de
Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: 54078391
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5501.0347.1532.0100

Quantidade de cópias: 01
Valor de emissão: R\$ 400,00
Valor final: R\$ 400,00
Código de segurança: 5501.0347.1532.0100



CLAUDIA APARECIDA CORRÊIA
DE ANDARAÍ - AUT. E-PROT
INT Nº 03/2020/SRTDPUNTA-MG

SRTDPJ - ITUJUBA-MG
EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro - Fone (34) 3269 3900
CEP 38.300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136 - Junqueira - Fone (34) 3268 1271
CEP 38.304-056 - ITUIUTABA - MG



**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG**

REQUERIMENTO

Eu, **NAILA ARANTES DE CASTRO**, brasileira, divorciada, arquiteta, filha de Joaquim Gomes de Castro e Julia Arantes de Castro, inscrita no CPF 753.487.806-34, RG M5256600 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Vera Cruz nº 304, Bairro Central, Ituiutaba/MG, na qualidade de presidente e representante legal da **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **CNPJ 22.242.762/0001-37**, com endereço eletrônico crechemiria1@gmail.com, com sede na Avenida Vinte e Um nº 488, Centro, CEP 38300-120, Ituiutaba/MG, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposição estatutárias, requerer a averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. **Carta de Renúncia de NILZA ARANTES ALVES ao cargo de presidente da ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, datada de 28/04/2023.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todos as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome da **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 22.242.762/0001-37**

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2023

N. Termos
Aguarda deferimento

Naila Arantes de Castro
NAILA ARANTES DE CASTRO
CPF 753.487.806-34

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

CARTA DE RENÚNCIA



À


Associação Shalom de Assistência Social CNPJ 22.242.762/0001-37, Avenida Vinte e um nº 488. CEP 38300-120, Centro, Ituiutaba/MG.

Eu, NILZA ARANTES ALVES, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF sob nº 255.263.406-00 e RG M-1.103.358 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 33-A nº 692, Setor Sul, CEP 38.300-034, Ituiutaba/MG, venho por meio desta comunicar à Vossas Senhorias, minha **RENÚNCIA imediata ao cargo de presidente** que ocupo nesta Instituição, conforme Ata de Eleição e posse realizada em 05/02/2022 para o mandato de 05/02/2022 à 05/02/2024.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de presidente e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Ituiutaba/MG, 28 de abril de 2023


NILZA ARANTES ALVES
CPF 255.263.406-00

PROCOLO: 62246 | REGISTR: 1705 - AV 20
Livro A89 | FOLHA: 26/27 | DATA: 14/06/2023
Cotação: Emol.: R\$ 200,83 - ITJ: R\$ 70,95 - Recomep: R\$ 12,05 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 283,83 - Códigos 6107-(1), 6201-0(1), 6901-9(1), 8101-6(2)

Cláudia Aparecida Corrêa
Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: GVC73408
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6656.0912.6484.3454

Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Lara Beatriz da Silva Freitas - Escrevente
Emol.: R\$ 212,88 - TFJ: R\$ 70,95
Valor Final: R\$ 283,83



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CLÁUDIA APARECIDA CORRÊIA
OF. SUBSTA. - AUT. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

Cláudia Aparecida Corrêa

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21, nº 488 - Centro - Fone (34) 3269 3900
CEP 38.300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136 - Junqueira - Fone (34) 3268 1271
CEP 38.304-056 - ITUIUTABA - MG



**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG**

REQUERIMENTO

Eu, **NAILA ARANTES DE CASTRO**, brasileira, divorciada, arquiteta, filha de Joaquim Gomes de Castro e Julia Arantes de Castro, inscrita no CPF 753.487.806-34, RG M5256600 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Vera Cruz nº 304, Bairro Central, Ituiutaba/MG, na qualidade de presidente e representante legal da **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ 22.242.762/0001-37**, com endereço eletrônico crechemiria1@gmail.com, com sede na Avenida Vinte e Um nº 488, Centro, CEP 38300-120, Ituiutaba/MG, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposição estatutárias, requerer a averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. Ata de investidura da nova presidente da **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, realizada em 02/05/2023, para cumprir o remanescente do mandato atual, de 02/05/2023 a 05/02/2024.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todos as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome da **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 22.242.762/0001-37**

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2023

N. Termos
Aguarda deferimento

Naila Arantes de Castro
NAILA ARANTES DE CASTRO
CPF 753.487.806-34



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro - Fone (34) 3269 3900
CEP 38.300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136 - Junqueira - Fone (34) 3268 1271
CEP 38.304-056 - ITUIUTABA - MG



ATA DE INVESTIDURA DA NOVA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 22.242.762/0001-37, PARA CUMPRIR O REMANESCENTE DO MANDATO ATUAL, DE 02/05/2023 A 05/02/2024. DADOS DE REGISTRO DO ESTATUTO: Livro A-3 Fls. 93, nº 876, data 09/05/1988.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 19:30 no templo central da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situado na avenida quatorze nº 1070, centro, nesta cidade de Ituiutaba/MG, reuniu-se os membros associados, diretoria e Conselho Fiscal da **Associação Shalom de Assistência Social** CNPJ 22.242.762/0001-37, situada na Avenida Vinte e Um nº 488, Centro, Ituiutaba/MG, para dar posse à então vice-presidente **NAILA ARANTES DE CASTRO**, como presidente da instituição, para cumprimento do remanescente do mandato atual, de 02/05/2023 a 05/02/2024.

A reunião teve início às 19:30, conduzida, por solicitação da diretoria e do conselho fiscal, pelo associado benemérito, Pr Leontino Leonel Neto, brasileiro, casado, aposentado, CPF 107.877.806-00, RG M6554794 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Pedro Guimarães nº 3253, Bairro Platina, Ituiutaba/MG.

Foi explicado aos presentes, que tendo por base a precedência verificada no artigo 21, inciso II do Estatuto Social, **assumiu a Presidência** da entidade, a então vice-presidente **NAILA ARANTES DE CASTRO**, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF 753.487.806-34, RG M5256600 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Vera Cruz nº 304, Bairro Central, Ituiutaba/MG, em razão da **renúncia** formal da então presidente, **NILZA ARANTES ALVES**, brasileira, casada, pedagoga, CPF 255.263.406-00, RG M1103358 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 33-A nº 692, Setor Sul, CEP 38300-034, Ituiutaba/MG, ocorrida em 28/04/2023. E por esta razão, o cargo de vice-presidente ficará vago até o final do atual mandato, que findará em 05/02/2024.

Os demais cargos da diretoria e Conselho Fiscal permanecem inalterados, conforme segue: Presidente: Naila Arantes de Castro, 1º Secretário: Thais Arantes Alves Bizinotto, 2º Secretário: Eliane Santos da Silva Freitas, 1º Tesoureiro: Edilene Aparecida da Cunha Santos, 2º Tesoureiro: Elza Cristina Campos Braga Dantas. **Conselho Fiscal:** Wilson Maia da Silva, Francisco Regimar Pereira de Sousa, Flavio Roberto da Silva Araujo.

Nada mais a tratar, eu, Eustáquio Moraes de Oliveira, secretário *ad hoc* lavrei esta ata que após lida de aprovada, vai assinada por mim e pelo demais membros da diretoria.

Ituiutaba/MG, 02 de maio de 2023

Naila Arantes de Castro
PRESIDENTE: **NAILA ARANTES DE CASTRO**, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF 753.487.806-34, RG M-5.256.600 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Vera Cruz nº 304, CEP 38307-000, Bairro Central, Ituiutaba/MG.

Wilson Maia da Silva *Francisco Regimar Pereira de Sousa* *Flavio Roberto da Silva Araujo* *Edilene Aparecida da Cunha Santos* *Elza Cristina Campos Braga Dantas* *Thais Arantes Alves Bizinotto* *Eustáquio Moraes de Oliveira* *1*

SRTOPJ - TUIUTABA-MG
EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro - Fone (34) 3269 3900
CEP 38.300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136 - Junqueira - Fone (34) 3268 1271
CEP 38.304-056 - ITUIUTABA - MG



Thais Arantes Alves Bizinotto
1º SECRETÁRIO: THAIS ARANTES ALVES BIZINOTTO, brasileira, casada, secretária, CPF 055.799.656-21, RG MG-11.909.466 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Arezzo nº 63 Bairro Jardim Europa 1, CEP 38307-612, Ituiutaba/MG.

Eliane Santos da Silva Freitas
2º SECRETÁRIO: ELIANE SANTOS DA SILVA FREITAS, brasileira, casada, secretária, CPF 072.108.886-40, RG MG-11.689.580 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Fathala Bali nº 521, CEP 38304-034, Bairro Jardim do Rosário, Ituiutaba/MG.

Edilene Aparecida da Cunha Santos
1º TESOUREIRO: EDILENE APARECIDA DA CUNHA SANTOS, brasileira, casada, autônoma, CPF 074.974.476-61, RG MG-9.189.498 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Farjala Miguel Jacob nº 370, CEP 38304-038, Bairro Jardim do Rosário, Ituiutaba/MG.

Elza Cristina Campos Braga Dantas
2º TESOUREIRO: ELZA CRISTINA CAMPOS BRAGA DANTAS, brasileira, casada, empresária, CPF 067.830.816-05, RG M-8.055.013 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tobias Costa Junqueira nº 70, CEP 38304-052, Bairro Junqueira, Ituiutaba/MG.

CONSELHO FISCAL

Wilson Maia da Silva
WILSON MAIA DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF 441.445.986-91, RG M-5.339.036 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Antonio Augusto de Melo nº 923, Bairro Independência, CEP 38304-240, Ituiutaba/MG.

Francisco Regimar Pereira de Sousa
FRANCISCO REGIMAR PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, tapeceiro, CPF 015.695.063-45, RG M-2.003.0103.54358, residente e domiciliado na rua Lírios do Campo nº 181, CEP 38307-833, Bairro Cidade Jardim, Ituiutaba/MG.

Flavio Roberto da Silva Araujo
FLAVIO ROBERTO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF 039.167.846-92 RG 11.034.483 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Doze nº 967, Centro, CEP 38300-062, Ituiutaba/MG.

Handwritten signatures of the fiscal council members: Wilson Maia da Silva, Francisco Regimar Pereira de Sousa, Flavio Roberto da Silva Araujo, and another signature.

PROTOCOLO: 62247 | REGISTRO: 1735 - AV 21
Livro 889 | FOLHA: 28/30 | DATA: 14/06/2023
Cotação: Emol.: R\$ 209,22 - TFJ: R\$ 73,74 - Recomp.: R\$ 12,35 - Disp.: R\$ 6,70 - ISS: R\$ 6,00
Valor Final: R\$ 295,51 - Códigos: 5107-7(1), 6291-5(1), 6691-8(1), 8101-8(3)

Cláudia Aparecida Corrêa
Cláudia Aparecida Corrêa / Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: GVC73413
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2672.6286.5368.6191

Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Lara Beatriz da Silva Freitas - Escravento
Emol.: R\$ 221,77 - TFJ: R\$ 73,74
Valor Final: R\$ 295,51



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA
OF. CÍVIL - AJE. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDP/UITBA-MG

Cláudia Corrêa

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
MGN2380706069

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
22.242.762/0001-37

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG86111637 - 22242762000137

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

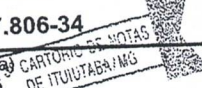
Responsável

Preposto

NOME
NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF
753.487.806-34

ASSINATURA (com firma reconhecida)



06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

3º Tabelionato de Notas de Itulubá - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GPG31593) NAILA ARANTES DE CASTRO
Itulubá, 06/06/2023 13:33:25 1529
em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: GPG31585
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6996.6555.5091.9446
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto
Emol:R\$7,44 TFJ:R\$2,31 Total:R\$9,75 ISS:R\$0,28
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trmj.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
XCI634849

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL cujo recibo é MG86111637 e o identificador 22242762000137 foi analisada com sucesso.

Alteração para o CNPJ 22.242.762/0001-37 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ituiutaba - MG com o número de registro:

NRC: 045781PJ00001705-89

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



22242762000137



045781PJ0000170589


Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
CNPJ: 21.293.386/0001-47
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302-168
Tel:(34)3261-6426 - mariaclaraa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

Recibo Número: 6 - Registro: 1705 Data: 14/06/2023

Recebi de ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 22.242.762/0001-37 a importância de R\$ 579,34 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	Qtd	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
6107-7	Averbação de doc que afete registro	2	R\$ 281,52	R\$ 101,46	R\$ 16,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 399,88
6201-8	Certificado Lançado de Outras Vias	2	R\$ 40,40	R\$ 15,12	R\$ 2,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,94
6601-9	Conferência de Documento	2	R\$ 46,18	R\$ 14,16	R\$ 2,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63,12
8101-8	Arquivamento	5	R\$ 41,95	R\$ 13,95	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,40
	Totais	11	R\$ 410,05	R\$ 144,69	R\$ 24,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 579,34

Ituiutaba, 14 de junho de 2023


Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 REPARTIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Naila Arantes de Castro

CARTEIRA DE IDENTIDADE




MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
753.487.806-34

Nome
 NAILA ARANTES DE CASTRO

Nascimento
 11/03/1971

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-5.256.600 DATA DE EXPIRAÇÃO: 05/05/2010

NOME: NAILA ARANTES DE CASTRO

FILHO: JOAQUIM GOMES DE CASTRO
 JULIA ARANTES DE CASTRO

NATURALIDADE: TIJUBUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO: 11/3/1971

LOG ADRESSA: CAS. AV. SEP. L. V. B. 44 FL. 91V

TIJUBUTABA-MG

CPF: 753487806-34

ASSINATURA DO DETENTOR: *Naila Arantes de Castro*

RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 117.116 DE 20/08/3

4. V. 10

BRASIL SERVIDOR

Contato: Use o pessoal e Internet/vel
 Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

EMISSÃO: NOV/2009

CORREIOS



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO.

Naila Arantes de Castro, presidente da Associação Shalom de Assistência Social (Creche Evangélica Miriã), CPF 753.487.806-34, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 02/05/2023 a 05/02/2024, são:



- Presidente: Naila Arantes de Castro, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF: 753.487.806-34, RG: M-5.256.600 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Vera Cruz, nº 304, Central, CEP: 38.307-000 em Ituiutaba/MG.
- 1ª Secretária: Thais Arantes Alves Bizinotto, CPF 055.799.656-21, RG MG 11.909.466 SSP/MG, residente e domiciliada á Rua Arezzo, 63 B. Jardim Europa 1 CEP 38307-612 Ituiutaba- Mg.
- 2ª Secretária Eliane Santos da Silva Freitas, brasileira, casada, secretária, CPF: 072.108.886-40, RG MG 11.689.580 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Fathala Bali, nº 521, Jardim do Rosário, CEP: 38.304-034 em Ituiutaba/MG.
- 1ª Tesoureira: Edilene Aparecida da Cunha Santos, brasileira, casada, autônoma, CPF: 074.974.476-61, RG: MG- 9.189.498 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Farjala Miguel Jacob, nº 370, Jardim do Rosário, CEP: 38.304-038 em Ituiutaba/MG.
- 2ª Tesoureira Elza Cristina Campos Braga Dantas, brasileira, casada, empresária, CPF: 067.830.816-05, RG: M-8.055.013 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tobias Costa Junqueira, nº 70, Junqueira, CEP: 38.304-052 em Ituiutaba/MG.

Ituiutaba - MG, 02 de agosto de 2023.

Naila Arantes de Castro


Naila Arantes de Castro
Presidente
CPF 753.487.806-34

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente

Naila Fontes de Castro

CARTEIRA DE IDENTIDADE


 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 (Regra Federal)

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição: **753.487.806-34**

Nome: **NAILA FONTES DE CASTRO**

Nascimento: **11/03/1971**


ENDEREÇO: **AV. SERRA DO MAR, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - 13506-900**
 CEP: **13506-900**

FLUJUTABA-ING
 CAS. AV. SEP. LV-B-44 FL. 912
 11/3/1971
 JARDIM SÃO CARLOS - SP

FLUJUTABA-ING
 CEP: **753487806-34**
 NOME: **NAILA FONTES DE CASTRO**
 DATA DE NASCIMENTO: **11/03/1971**

PII-1255
 LEV 7.116 DE 2002

4. VILA


CORREIOS

10/3/2003

TELECOM

NAILA ARANTES DE CASTRO
JOSE DOS SANTOS VILELA 452 R
PLATINA
38307-036 ITUIUTABA MG

Nº da fatura
418779860
Valor total da conta
R\$ 96,25
Data de vencimento
10 / abr / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algar telecom.com.br
@algar telecom
facebook.com/algar telecom
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$)

	96	96	98	96	96
OUT					
NOV					
DEZ					
JAN					
FEV					

EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/03/2023

CONTA SIMPLIFICADA

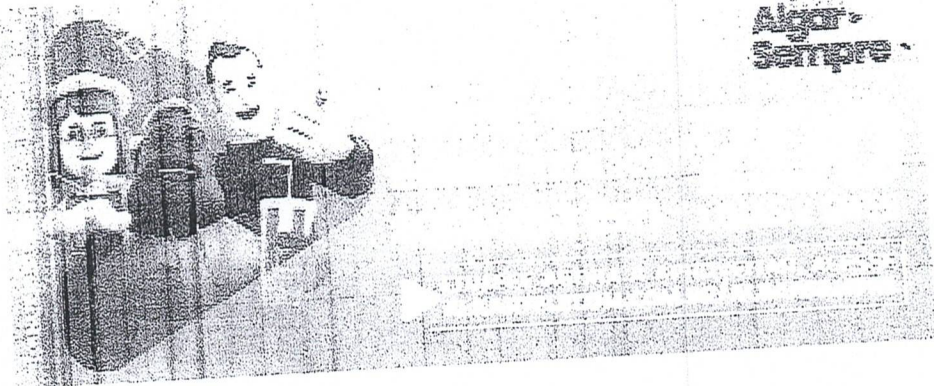
PACOTE CONTRATADO: ILIMITADO LOCAL + BL 60MB

SEU NÚMERO
3432687747
03853544
03853544

PRODUTO
ILIMITADO LOCAL
ASSINATURA BANDA LARGA 60 MBPS
LIVROS DIGITAIS

VALOR (R\$)
11,27
52,88
32,10

TOTAL R\$ 96,25



Algar
Sempre



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente:	Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
NAILA ARANTES DE CASTRO	418779860		000331359570	10/04/2023	96,25

84660000000-0 96250004000-2 03313595700-0 41877986000-0



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Prezada Presidente:

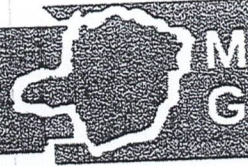
Eu, Thais Arantes Alves Bizinotto, CPF de nº 053799656-21, residente e domiciliada na rua vinte e quatro, nº 1745, centro de Ituiutaba- MG, venho por meio deste, informar meu desligamento de imediato, à secretaria da Associação Shalom de Assistência Social / Creche Evangélica Mirã, na presente data, por motivos particulares.

Certo de poder contar com a atenção de sempre, pelo que solicito, agradeço.

Ituiutaba- MG, 07 de julho de 2023.



Thais Arantes Alves Bizinotto



QUERITÓRIO NACIONAL
 1645558898

NOME _____



DOCUMENTAÇÃO EM vigor? _____

CPF _____

DATA NASCIMENTO _____

RESIDÊNCIA _____

RESERVAÇÃO _____

ACC _____

CAP. HAB _____

Nº REGISTRO _____

VALIDADE _____

HABILITACAO _____



OBSERVAÇÕES _____



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL _____

DATA EMISSÃO _____

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

1645558898

MINAS GERAIS





FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

CARTÃO: 604324-3440

TITULAR: THAIS ARANTES ALVES BIZINOTTO

Saldo Anterior
R\$323,27

Créditos
R\$323,27



Débitos
R\$76,41



Total a Pagar
R\$76,41

Vencimento
05/06/2022

FATURA: 12996725

Fatura de May

DATA	DESCRIÇÃO	LOJA	PARCELA	VALOR R\$
THAIS A A B			1/1	R\$323,27
03/05/2022	PAG FATURA VIA BANCO		2/3	R\$70,42
29/03/2022	COMPRA CR PARC LJ-AP	SUPERMERCADOS ABC LJ 48	1/1	R\$5,99
23/05/2022	CUSTO DE MANUTENCAO DE CONTA			

Fatura fechada em 23/05/2022

Próximo fechamento em 21/06/2022

Limite de crédito R\$750,00

Pagamento mínimo R\$15,28

Encargos máximos do período

Encargos de financiamento	18,99%	a.m.
Custo efetivo total (CET)	2,2%	a.a.
Juros de atraso	1,00%	a.m.
Multa de atraso	2,00%	

Encargos máximos para o próximo período

Encargos de financiamento	18,99%	a.m.
Custo efetivo total (CET)	2,2%	a.a.
Juros de atraso	1,00%	a.m.
Multa de atraso	2,00%	

Recibo do cliente - Autenticação Mecânica



237-2

23790.50806 40991.294196 19000.881300 1 90070000000000

PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS LOJAS CONVENIADAS OU REDE BANCARIA.

Vencimento 05/06/2022

FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA
CNPJ/CPF 07251489000113
Agência / Código do Beneficiário 0508-8/0008813-7

23/05/2022 9912941919
Especie Doc. DS
Aracé N
Data de Processamento 04/09912941919

4 R\$
Especie Moeda R\$
Quantidade Moeda
Valor Moeda

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO, OS ENCARGOS DECORRENTES DE PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO SERÃO INCLUÍDOS NA PRÓXIMA FATURA
SR(A) CAIXA: RECEBER SOMENTE EM DINHEIRO.
PREENCHER OS CAMPOS VALOR DO DOCUMENTO E VALOR COBRADO COM O VALOR A SER PAGO
PRAÇA DE PAGAMENTO E PROTESTO DIVINOPOLIS-MG

FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA
ROD PRES TANCREDO NEVES -- BOM PASTOR -- DIVINOPOLIS - MG -- 35500680
05579965621

Pagador THAIS ARANTES ALVES BIZINOTTO
R AREZZO, 63, CASA
38307612 - JARDIM EUROPA I - ITUIUTABA MG

Codeço de Balço

(=) Valor do Documento	
(-) Desconto / Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora / Multa	0,00
(+) Outras Acréscimos	0,00
(=) Valor Cobrado	

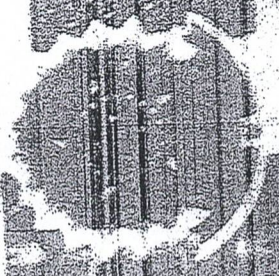


Autenticação Mecânica

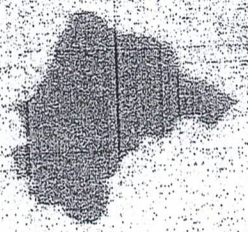
FICHA DE COMPENSAÇÃO

MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO



VALEREM TUDO
O TRABALHO NACIONAL
217818775

00015106916

20/11/2025

02/08/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
VALEREM TUDO
O TRABALHO NACIONAL
217818775





Cemig Distribuição S.A. - Rua ...
 Rua ...
 CEP ...

Acesse o Cemig Atende

www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 26610

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE for ...
 Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

SEBASTIAO APARECIDO DE FREITAS RUA FATALLA BALLI 521 CS JARDIM DO ROSARIO 38304-034 ITUIUTABA, MG CPF 072.753.916-78	Nº DO CLIENTE 7201599336	Nº DA INSTALAÇÃO 3013580422
	Referente a MAI/2022	Vencimento 13/06/2022

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura Anterior: 25/04 Atual: 23/05 Próxima: 23/06	Data de Emissão 23/05/2022
--	---------------------------------	--	--	--------------------------------------

Informações Técnicas					Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual			
Energia kWh	ARL229137707	70	185	1	115	
Energia Injetada	ARL229137707	122	303	1	181	

Informações Gerais
 SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 118,00 kWh.
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
 Unidade faz parte de sistema de compensação de energia.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conforme calendário de faturamento

ABR/22 Band. Verde - MAI/22 Band. Verde

Descrição	Valores Faturados		Valor (R\$)
	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	
Custo de Disponibilidade			45,96
En comp. kWh ISENTA	115	0,61805000	71,07
Energia injetada kWh HFP	115	0,61805000	-71,07
Encargos/Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			16,99
Multa 2% sobre conta de 04/2022			2,50
Juros 1%am sobre conta 04/2022 pg 16/05/22			0,13
Correção IPCA sobre conta 04/2022 pg 16/05/22			0,13
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,61805000	
En comp. kWh ISENTA		0,61805000	

MES/ANO	CONSUMO kWh	MEDIA kWh/Dia	Dias
MAI/22	115	4,10	28
ABR/22	187	5,66	33
MAR/22	204	6,80	30
FEV/22	209	6,74	31
JAN/22	169	5,63	30
DEZ/21	163	5,82	28
NOV/21	175	5,83	30
OUT/21	148	4,62	32
SET/21	122	3,93	31
AGO/21	177	5,36	33
JUL/21	142	4,89	29
JUN/21	145	4,53	32
MAR/21	112	4,00	28

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-
PASEP	-	-
COFINS	-	-

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

Quvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Código de Débito Automático 008073145339	Instalação 3013580422	Vencimento 13/06/2022	Total a pagar R\$65,71 Maio/2022
--	---------------------------------	---------------------------------	---



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 5.189.456 - 08/08/2013

EDILENE APARECIDA DA CUNHA

ANTONIO

CPF: 029.224.76-61

IDENTIDADE Nº 1.339.474-1

PROTONOMAS: LV-3847 FL-152V

REPUBLICA DE PARAGUAY

DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1977

ASSINATURA: *Edlene*

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

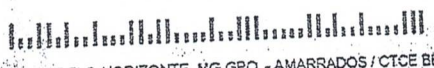
CARTÃO DE IDENTIDADE



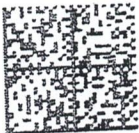

Edlene Aparecida da Cunha Soares

CONSORCIO
Magalu

Qualidade para sempre



CTCE BELO HORIZONTE MG GPO - AMARRADOS / CTCE BELO HORIZONTE MG PL 10



EDILENE APARECIDA DA CUNHA SANTOS
RUA FARJALA MIGUEL JACOB, 370 FUNDOS
JARDIM DO ROSARIO
38304-038 ITUIUTABA MG



0000000000

LEVANTAMENTO DE CONTAS

CLIENTE 7001719714

LEITE DE OLIVEIRA

INDEPENDENCIA
TUCUTABA - MG
CEP 38104700

3013166129 RESIDENCIAL Básico

19.04 22.05 22.06 Tarifas Conventional



Sistema de Energia Elétrica - SEE criado pelo
Estado de Minas Gerais em 1992
Sua energia elétrica é fornecida por SEE criado pelo
Estado de Minas Gerais em 1992. Para mais informações consulte o site
www.cemig.com.br. O atendimento ao cliente é realizado de segunda a sexta
das 8h às 18h, aos sábados das 8h às 12h e aos domingos das 8h às 12h, exceto
nos dias 25/12 e 01/01.

APD16/0432/1 11844 17055 1 211

Descrição	Valor	ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa
Energia elétrica	176,97	12,00	145,04	4,10	31,85
Contas anteriores em aberto					
Multa 2% sobre conta de 04.11.22	1,98				
Correção IPCA 2022 - sobre multa	0,14				
Juros sobre multa	0,32				
Total	179,37	12,00	145,04	4,10	31,85

RESIDENCIAL
MAI/2023 11/06/2023 R\$ 212,36

Data de Lançamento

ICMS	12,00	R\$ 31,85
ICMS	145,04	R\$ 1,20
ICMS	145,04	R\$ 5,91

Consumo de Energia

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias da Faturam.
ABR/2023	168	5,79	29
MAR/2023	187	5,65	33
FEV/2023	147	5,25	28
JAN/2023	202	6,73	30
DEZ/2022	204	6,37	32
NOV/2022	186	6,41	29
OUT/2022	181	6,03	30
SET/2022	192	6,00	32
AGO/2022	185	6,20	30
JUL/2022	238	8,20	29
JUN/2022	233	7,24	33
MAI/2022	153	6,65	29

ABR/23 Band. Verde - MAI/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br Liguera realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FACIL, RÁPIDA E SEGURA
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE BARRAS
008109579709
11/06/2023
TOTAL A PAGAR R\$ 212,36

REFERENTE A MAI/2023
336300000002-0 12360138003-3 31588428811-1 08109579709-8





TELECOM

ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL
VINTE E UM 488 AV
CENTRO
38360-120 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
430920472
Valor total da conta
R\$ 424,45
Data de vencimento
07 / ago / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
@algartelem
facebook.com/algartelem
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

	(R\$)				
318	443	437	437	428	
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	

EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/07/2023

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: SVA ILIMITADO BRASIL + GIGA ILIMITADO + ILIMITADO BRASIL + BL 1GB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432691951	Pacote Fixo	21,07
3432693900	Pacote Fixo	21,07
06278121	Pacote Banda Larga	186,25
34369005455	Pacote Celular	115,81
TOTAL R\$ 346,20		

SERVIÇOS E OUTROS ADICIONAIS

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
06278121	Internet	62,56
34369005455	Celular	15,69
TOTAL R\$ 78,25		

UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.



Nome do Cliente:	Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL	430920472		000434227447	07/08/2023	424,45

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8465000004-3 24450004000-5 04342274470-6 43092047200-7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 22.242.762/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:55 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **6F3C.5C76.0F89.5E7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.242.762/0001-37
Razão Social: ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: AV QUATORZE 1070 SALA 01 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-067

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071704060782723934

Informação obtida em 02/08/2023 09:06:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 389971/2023

Data Geração: 02/08/2023

Data Validade: 02/11/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 32242

Contribuinte ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ ou CPF 22.242.762/0001-37

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-120 - Avn 21, 488

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 02/08/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 389971/2023

Inscrição: 32242

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 n° 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

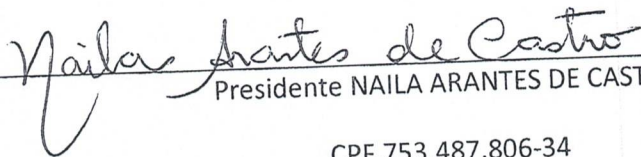
CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Naila Arantes de Castro, presidente da Associação Shalom de Assistência Social, CPF 753.487.806-34 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023.



Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 24 nº 553 – Centro – Fone: (34) 3271-8132 e 3271-8133

Lei nº 3231, de 24 de abril de 1997

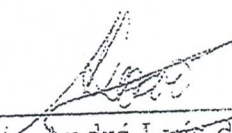
Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

A entidade Associação Shalom de Assistência Social cadastrado no CNPJ nº22.242.762/0001-37 com sede na Rua: 14 nº1070 – Centro - Ituiutaba-MG, é inscrita neste Conselho, sob nº004/1998 em 05 de novembro de 1998.

A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais: atendimento a famílias carentes através de cursos profissionalizantes, incentivo ao lazer e integração social.

A presente inscrição é por tempo indeterminado

Ituiutaba, 16 de Fevereiro de 2017



André Luís de Oliveira Soares
Presidente do Conselho



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade Associação Shalon de Assistência Social sediada na Cidade de Ituiutaba na rua Praça Alcides Junqueira número 136 no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob número 22.242.762/0002-18 em 01/05/1999, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de Educação. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 23 de maio de 2022

Rodrigo Grassi Martins

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba


Avenida 23, 1578 – Fone: 34 992094746

E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a Associação Shalom de Assistência Social, localizada à Avenida 21, nº488, bairro Centro, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 22.242.762/0001-37 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021 – 2023.

Ituiutaba, 25 de abril de 2023.


Silvania Aparecida de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CAIXA

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Informamos que a ASSOCIACAO SHALOM ASSIST SOCIAL, CNPJ: 22.242.762/0001-37, possui a conta corrente de pessoa jurídica n.º 0125.003.0004803-2, em nossa instituição CAIXA ECONOMICA FEDERAL aberta em 07/08/2023.

Eudes Lino de Paula
Matrícula: 24.812.17
Assistente VAR 0125
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ituiutaba, 16 Agosto de 2023
Eudes Lino de Paula
Caixa Econômica Federal
Agência Ituiutaba - MG



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 1391 / 2023 Inscrição Municipal 2242 CCM 2242 CNPJ/CPF 22.242.762/0001-37

FICA CONCEDIDO A
ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELEECER
Avn 21, 488
CENTRO
38300-120 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS

Descrição Atividade
CASAS DE REPOUSO E DE RECUPERAÇÃO, CRECHES, ASILOS E CONGÊNERES.
Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:
POSSUI AVCB - LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS ATÉ 29/04/2024; N.F - 20/12/2023.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	09/05/1988	4416	2018	20/12/2023	10/04/2023

Regis dos Santos
Regis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4785

Luciene Dantas de Goes Moura
Luciene Dantas de Goes Moura
Fiscal de Postura
Mat. 5712

Aguinaldo Moura da Silva
Aguinaldo Moura da Silva
Secretaria de Postura
Mat. 3080

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.525, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

*Declara de utilidade pública a
Associação Shalom de Assistência Social*

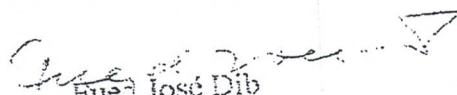
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.242.762/0001-37, com sede na Avenida 21, nº 488, centro, CEP: 38300-120, nesta cidade de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, o caráter caritativo e assistencial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 26 de setembro de 2017.


José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PUBLICADO EM

02 de Setembro de 2017



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 n° 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

DECLARAÇÃO

Naila Arantes de Castro, presidente do(a) Associação Shalom de Assistência Social, CPF 753.487.806-34, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Gemides Belchior júnior, CPF ***.659.106-**, CRC n° TC-MG-046113/0-7é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 02 de agosto de 2023.

Naila Arantes de Castro

Presidente Naila Arantes de Castro
CPF 753.487.806-34

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : UNIAO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
NOME FANTASIA.. : UNIAO ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO..... : MG-010987/O-3
CATEGORIA..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... : 25.191.123/0001-88

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/06/2023 as 14:01:11.

Válido até: 11/09/2023.

Código de Controle: 892532.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GEMIDES BELCHIOR JUNIOR
REGISTRO.....	: MG-046113/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.659.106-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/06/2023 as 14:00:21.

Válido até: 11/09/2023.

Código de Controle: 474920.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA - MG

CERTIDÃO

Naila Arantes de Castro, presidente da Associação Shalom de Assistência Social (Creche Evangélica Miriã), CPF 753.487.806-34, nomeio o (a) Sr.(a) Naila Arantes de Castro, portador(a) do CPF 753.487.806-34, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba /MG 02 de agosto de 2023.

Naila Arantes de Castro

Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO
CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

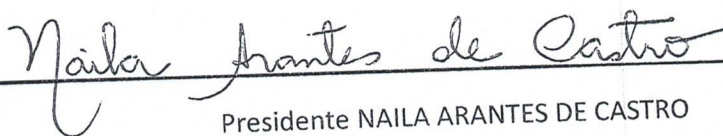
CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO.

Naila Arantes de Castro, presidente da Associação Shalom de Assistência Social, CPF 753.487.806-34, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 02/05/2023 a 05/02/2024, são: Presidente: Naila Arantes de Castro, CPF 753.487.806-34, RG M -5.256.600 SSP/MG. 1ª Secretária: Thais Arantes Alves Bizinotto, CPF 055.799.656-21 RG-MG- 11.909.466 SSP/MG (carta de renúncia 07/07/2023). 2ª Secretária Eliane Santos da Silva Freitas CPF 072.108.886-40, RG-MG.11.689.580-SSP/MG. 1ª Tesoureira: Edilene Aparecida da Cunha Santos, CPF 074.974.476-61, RG MG-9.189.498 SSP/MG. 2ª Tesoureira Elza Cristina Campos Braga Dantas, CPF 067.830.816-05, RG M-8.055.013 SSP/MG. Conselho fiscal Wilson Maia da Silva, CPF 441.445.986-91, RG M-5.339.036, Francisco Regimar Pereira de Sousa, CPF 015.695.063-45, RG M-2.003.0103 54358. Flávio Roberto da Silva Araújo, CPF 039.167.846-92, RG 11.034.483 SSP/MG.

Ituiutaba - MG, 02 de agosto de 2023.



Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista

CAU 21253-9

Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900

CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG
CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

DECLARAÇÃO

Naila Arantes Castro, presidente/ provedor do (a) Associação Shalom de Assistência Social, CPF 753.487.806-34, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023.

Naila Arantes de Castro

Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro

Arquiteta e Urbanista

CAU 21253-9

Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

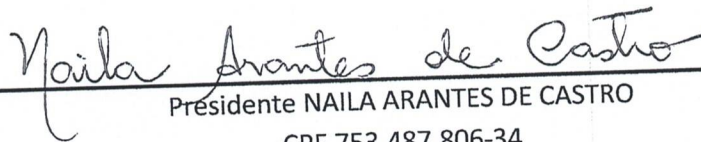
CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI
13.019/2014.

DECLARAÇÃO

Naila Arantes Castro, presidente/ provedor do (a) Associação Shalom de Assistência Social, CPF 753.487.806-34, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Shalom de Assistência Social se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Itujutaba/MG, 02 de agosto de 2023.



Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro

Arquiteta e Urbanista

CAU 21253-9

Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone: (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

DECLARAÇÃO

Naila Arantes de Castro, presidente/ provedor do (a) Associação Shalom de Assistência Social, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023

Naila Arantes de Castro

Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente

ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37

Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900

CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18

Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides

Junqueira -Fone: (34) 3268 1271

CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG



DECLARAÇÃO

Naila Arantes de Castro, da Associação Shalom de Assistência Social (Creche Evangélica Miriã), CPF 753.487.806-34, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba-MG não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023.

Naila Arantes de Castro

NAILA ARANTES DE CASTRO
CPF 753.487.806-34

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 313420220230003

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202335950006

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	ITUIUTABA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 97.529.547/0001-10

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	313420220230003	082445031219G0031
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 50.000,00	Total Programação: R\$ 150.000,00

Situação: Programação com OB Efetivada

Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023

Número Processo SEI: 71000037257202360

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - Associação Sholom de Assistência Social

CNPJ/CGC: 22.242.762/0001-37

Endereço: Av. 21, n.º 488 , BAIRRO: Centro, CIDADE: ITUIUTABA

GND3: R\$ 0,00

GND4: R\$ 50.000,00

Total Indicado: R\$ 50.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Serviço	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Av. 21, n.º 488, Centro, ITUIUTABA - MG

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Climatizador	6
Notebook	2
Impressora	2

4. Dados da Nota de Empenho:

N° Empenho	Ano Empenho	N° PTRES	N° Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	00000071030X
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	00000072713X
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	000000727148
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	000000727121
803606	07/07/2023	4 - Investimento	001	002046	000000711144
803606	07/07/2023	4 - Investimento	001	002046	000000711152
803606	07/07/2023	4 - Investimento	001	002046	000000727156



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 402/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16982/2023

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo através do qual a Associação Shalom de Assistência Social solicita a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lincon Portela para serem custeados os serviços de manutenção de equipamentos da instituição.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, por sua vez, encaminha o procedimento para parecer desta Procuradoria.

Breve o relatório, passo à análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como conceito geral, emendas parlamentares são o instrumento utilizado para propor alteração ou aprimoramento de qualquer matéria legislativa sujeita à deliberação do Congresso Nacional.

Sendo o processo orçamentário também um processo legislativo, é também a emenda parlamentar a ferramenta utilizada pelo Poder Legislativo para participar da elaboração e alteração do projeto de lei que resultará no Orçamento Geral da União, o qual, após aprovado, denomina-se lei orçamentária anual (LOA).



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

As emendas ao orçamento são um instrumento previsto na Constituição Federal por meio do qual os parlamentares influem na alocação de recursos, podendo acrescentar, suprimir ou modificar determinadas rubricas do projeto de lei orçamentária anual.

As emendas podem alterar tanto a receita estimada, quanto a despesa fixada no orçamento e, em linhas gerais, podem ser classificadas como:

- a) individuais: de autoria de apenas um parlamentar;
- b) de bancada: propostas por um conjunto de parlamentares do mesmo estado ou região;
- c) de comissão: de autoria das comissões permanentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional;
- d) de relatoria: propostas por parlamentar relator de projetos que instituem ou alteram o orçamento.

A Emenda Constitucional (EC) nº 86/2015 tornou obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na LOA, aprovada a cada ano, que rege o Orçamento Federal.

Conforme determina o § 9º do art. 166 da Constituição Federal (CF), incluído pela EC nº 86/2015, as emendas individuais inseridas pelos parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 0,6%, ou seja, metade deste valor deverá ser destinado pelos parlamentares a *ações e serviços públicos de saúde*.

Segundo o § 10 do mesmo artigo, também incluído pela EC nº 86/2015, a execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive *custeio*, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, *vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais*, devendo obedecer à legislação vigente, no caso, a *Lei Complementar 141/12* que define o que são ações e serviços públicos de saúde,



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

a Portaria n. 204/2007 (Bloco de Atenção Básica), assim como o estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

Vejamos, então, o que preconiza a Lei Complementar nº 141/2012:

Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e

III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

Art. 3º Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

No caso apresentado para análise desta Procuradoria, temos que o recurso destinado pelo Deputado Federal Lincon Portela fora transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de auxiliar na estruturação da rede de serviços do SUAS.

Importante, se destacar que os recursos oriundos das emendas parlamentares de custeio, após serem alocados em determinado grupo de financiamento, somente poderão ser utilizados para custearem os serviços dele componentes.

In casu, da análise do plano de trabalho apresentado, temos que este atende ao grupo de financiamento apresentado, se encontrando dentro das atribuições do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser elaborado Termo de Fomento com referida instituição, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

Com o objetivo de regulamentar a consecução de projetos de interesse público, através de mútua cooperação entre organizações da sociedade civil e o Poder Público, foi promulgada em 31 de julho de 2014 a Lei nº 13.019/2014 que estabelece as regras e diretrizes de termos de parceria entre os proponentes.

Nos termos do art. 2º de referida lei, são consideradas espécies de organização da sociedade civil:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Por sua vez, as parcerias podem formalizar-se de três formas distintas,

são elas:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Traçadas as premissas acima temos que a Associação Shalom de Assistência Social se enquadra no conceito de Organização da Sociedade Civil, sendo possível a celebração do termo de fomento mencionado.

Tal como preconizado pelo art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os acordos de cooperação, quando não envolverem a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial ou que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, podem ser feitos sem a realização do chamamento público, vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No caso em testilha, temos por plenamente cabível a celebração do termo de fomento sem a realização de um Chamamento Público, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pelo deferimento do pedido.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guarará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 313420220230003

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202335950006

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	ITUIUTABA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 97.529.547/0001-10

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	313420220230003	082445031219G0031
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 50.000,00	Total Programação: R\$ 150.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000037257202360		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	00000071030X
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	00000072713X
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	000000727148
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	000000727121
803606	07/07/2023	4 - Investimento	001	002046	000000711144
803606	07/07/2023	4 - Investimento	001	002046	000000711152
803606	07/07/2023	4 - Investimento	001	002046	000000727156

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação Sholom de Assistência Social		
CNPJ/CGC: 22.242.762/0001-37	Endereço: Av. 21, n.º 488 , BAIRRO: Centro, CIDADE: ITUIUTABA	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 50.000,00	Total Indicado: R\$ 50.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Av. 21, n.º 488, Centro, ITUIUTABA - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	
Climatizador	6	
Notebook	2	
Impressora	2	

6.2 - Associação Sholom de Assistência Social

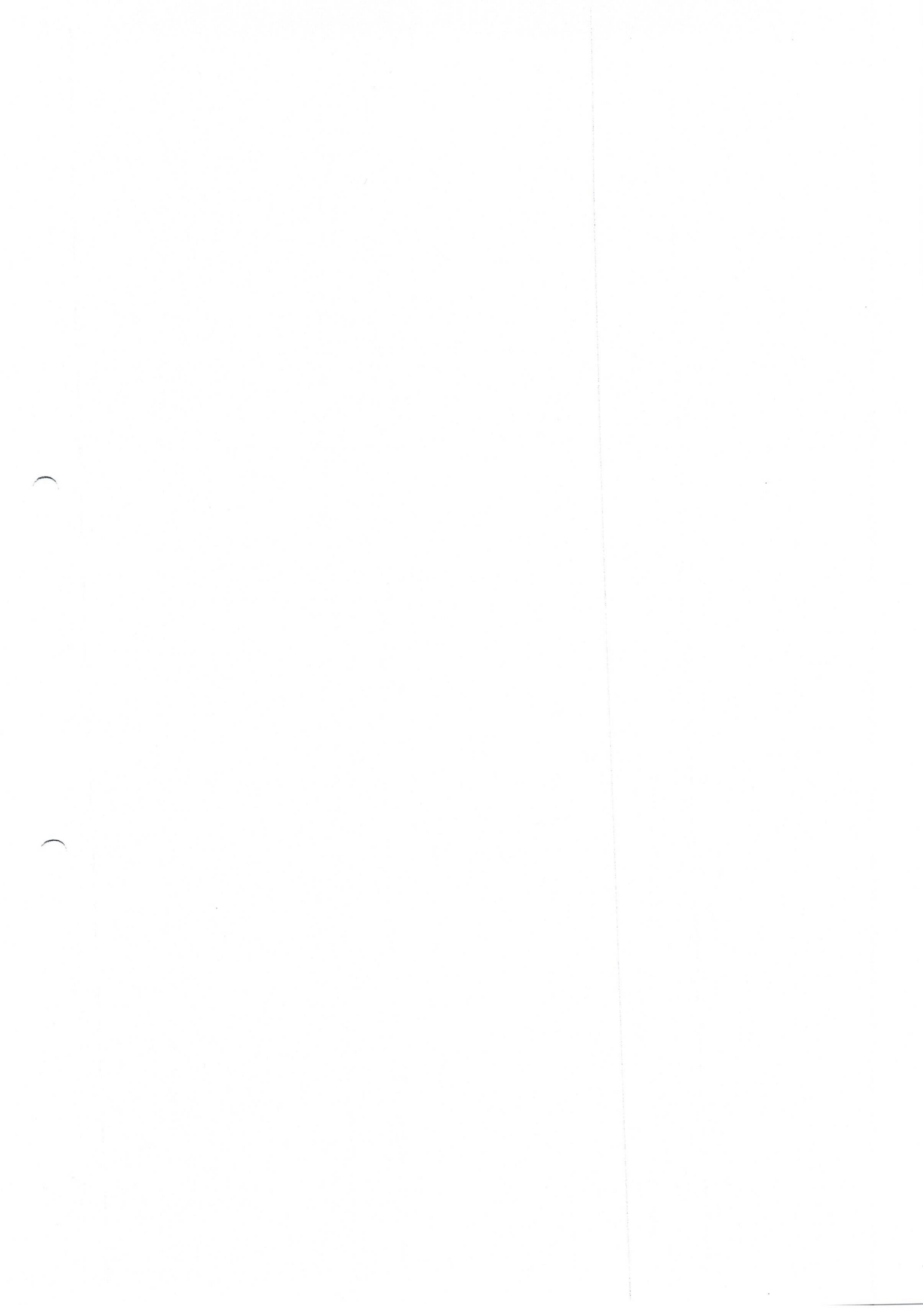
CNPJ/CGC: 22.242.762/0001-37	Endereço: Av. 21, n.º 488 , BAIRRO: Centro, CIDADE: ITUIUTABA	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Av. 21, n.º 488, Centro, ITUIUTABA - MG

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
---------------------	-----------------------------



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, Admilson de Paula Borges, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do Conselho de Assistência Social MUNICIPAL de (a, o) ITUIUTABA-MG, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento deste parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

- O objeto da programação de nº 313420220230003 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social, na reunião de 09/05/2023 conforme regi constante da ata de nº 268/23 e(ou) da resolução de nº 221/23, de 09/05/2023 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão; bem como atende às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

- A(s) unidade(s) beneficiária(s) indicada(s) na programação de nº 313420220230003 está(estão) inscrita(s) neste Conselho, conforme previsto no 9º da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

Afirmo ainda que estou ciente de que a Ata da reunião citada neste Parecer deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo, por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, civil e penal, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: Admilson de Paula Borges

CPF: 031.678.296-30

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 172.25.4.1-03167829630-12052023-044515

Data do aceite do termo: 12/05/2023



Despacho- Proc. nº 16.982 / 2023

Em face ao ofício da **Associação Shalom de Assistência Social**, CNPJ 22.242.762/0001-37- **Creche Evangélica Miriã**, que por intermédio de sua Presidente, Naila Arantes de Castro, solicitou a liberação de recurso proveniente da Emenda parlamentar do Deputado Lincon Portela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se manifestou favoravelmente ao Plano de Trabalho apresentado às fls.04 a 06, informou a dotação que acobertará o Termo de Fomento -01.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social/ 08.244.0030.2.195 Proteção Social Básica/ 3.3.50.43.00-Auxílios/ Ficha: 1040/ Fonte 1.600.000.3110 e indicou as servidoras: Marília Gabriela de Oliveira, matrícula 9242-Gestora e Brenda Estefane Pimenta Borges, matrícula 1504- Fiscal, para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Diante disso, considerando o Parecer nº 402/2023 da Procuradoria Geral, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para abertura de crédito especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para possibilitar o repasse a Associação Shalom de Assistência Social, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 26 de setembro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba